



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9185**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.669,94 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 30 00	115	100	2.351,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	116	100	4.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 40 00	118	100	8.005,94
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	123	100	13.313,00
<b>Total:</b>				<b>27.669,94</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	1278	100	27.669,94
<b>Total:</b>				<b>27.669,94</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Maio de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo